



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

OFÍCIO Nº 201/2019 – PROGRAD

Salvador, 02 de setembro de 2019.

Aos/Às Coordenadores(as) de Colegiado de Cursos

Assunto: Critérios e normas para reconhecimento de Residência Pedagógica para efeito de cumprimento do estágio curricular supervisionado nos cursos de Licenciatura em: Desenho e Plástica, Dança, Teatro, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras/Língua Portuguesa e Pedagogia.

Senhores(as) Coordenadores(as),

O presente documento visa retificar o ofício 184/2019 quanto ao componente curricular indicado para equivalência entre Residência Pedagógica e Estágio para o curso de Ciências Biológicas e incluir tal informação para o curso de Ciências Sociais, a saber:

- Para Ciências Biológicas é indicado o componente curricular EDCH66 – Estágio Supervisionado IV;
- Ciências Sociais é indicado o componente curricular EDC 168 – Metodologia e prática de ensino em Ciências Sociais 2.

Feitas essas retificações, as demais informações permanecem inalteradas, tal como se lê a seguir:

Após deliberação e aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) em reunião de 19 de abril de 2018, quanto à participação da UFBA na Chamada Pública do Programa de Residência Pedagógica - EDITAL CAPES nº 06/2018, foi inscrita junto à CAPES, uma proposta de trabalho elaborada sob coordenação desta Pró-Reitora e, de acordo com o disposto no item 4.3 (III) do referido Edital, a UFBA reconhece a Residência Pedagógica para efeito de cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado.

Visando otimizar o trabalho a ser realizado nos Colegiados e garantir a efetivação dos registros nos históricos escolares pela Superintendência de Administração Acadêmica – SUPAC, foi instituído Grupo de Trabalho para definição de equivalências entre Residência

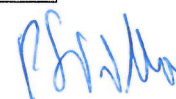
Pedagógica e Estágio Supervisionado, especificamente para os cursos de licenciatura em: Desenho e Plástica (Artes Plásticas), Dança, Teatro, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras/Língua Portuguesa e Pedagogia, tendo como princípios:

- Reconhecimento da pertinência do Estágio - O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico (Resolução CNE 02/2015, Art. 13. § 1º II) portanto não deverá ser substituído na sua totalidade por programas e projetos;
- Ênfase na Docência e na Gestão - os processos de gestão, assim como as atividades de regência em ambiente escolar são a tônica do Programa Residência Pedagógica, podendo deste modo constituir-se como equivalentes à carga horária das referidas atividades dos Estágios na Educação Básica;
- Compatibilidade de conteúdos e atividades - O estágio curricular supervisionado abrange também experiências laborais em instituições, empresas, contextos de ensino não formal, e espaços não-escolares, organizações sociais e outras entidades, com realização de atividades pertinentes ao objetivo do curso (REGPG|UFBA, Art.68, §1º, I). De tal forma, abre possibilidade para vivências formativas em espaços outros, além dos ambientes escolarizados. Portanto, deve-se considerar a equivalência das atividades da Residência Pedagógica apenas no que se referem aos Estágios relacionados a Educação Básica, guardando a coerência e compatibilidade entre o conteúdo das ementas e as práticas indicadas nos planos de trabalho.
- Sistematização e registro das experiências - para reconhecimento da Residência Pedagógica como Estágio Supervisionado, a/o estudante residente está obrigado à apresentação periódica, em prazo não superior a seis (06) meses, de relatório das atividades (REGPG|UFBA, Art. 89);
- Compatibilidade de cargas horárias - a carga horária de tempo de residência pedagógica desenvolvido pela/o estudante deve ser igual ou superior à carga horária do componente de estágio supervisionado.

Como resultado desse Grupo de Trabalho, informamos:

01 – Componentes curriculares indicados para equivalência por colegiado

Colegiado	Componentes Indicados Para Equivalência
Ciências Biológicas	EDCH66 – Estágio Supervisionado IV
Ciências Sociais	EDC 168 – Metodologia e prática de ensino em Ciências Sociais 2



Dança	DANA75 – Prática da Dança na Educação II (curso noturno) DANA 20 – Prática da Dança na Educação (curso diurno)
Desenho e Plástica	EDCJ24 – Estágio Supervisionado em Ensino de Artes Visuais III
Filosofia	EDCA18 – Didática e Práxis Pedagógica em Filosofia II
História	EDCB32 – Didática e Práxis Pedagógica de História II
Letras	EDCA63 – Estágio Supervisionado II de Língua Portuguesa (se graduandos dos cursos 401, 402, 480)
	LETB29 – Estágio Supervisionado II de Língua Inglesa (se graduandos dos cursos 402, 403, 481)
	LETA78 – Estágio Supervisionado II de Língua Espanhola (se graduandos dos cursos 402, 403, 481)
Pedagogia	EDCB93 – Estágio 1 EDCB94 – Estágio 2
Teatro	TEAA35 – Prática de Estágio em Pedagogia do Teatro II

02 – Requisitos para reconhecimento de Residência Pedagógica como Estágio Supervisionado

Para solicitar o reconhecimento de Residência Pedagógica como Estágio, a/o estudante deverá:

- I. Ter realizado atividades de regência durante um semestre, no mínimo, no âmbito do Programa Residência Pedagógica;
- II. Cumprir carga horária igual ou superior à soma das cargas horárias do(s) componente(s) de estágio ao qual se propõe equivalência;
- III. Apresentar relatório final de atividades desenvolvidas na Residência Pedagógica;
- IV. Apresentar certificado emitido pela coordenação da Residência Pedagógica, contendo carga horária total desenvolvida pelo estudante, em horas.
- V. Protocolar solicitação de reconhecimento de Residência Pedagógica para efeito de estágio junto ao colegiado de seu curso com os seguintes documentos anexados:
 - a) Relatório final de atividades desenvolvidas na Residência Pedagógica, com original e cópia de parecer favorável à aprovação emitido pelo professor orientador do Programa;
 - b) Original e cópia do certificado emitido pela coordenação da Residência Pedagógica, contendo carga horária total desenvolvida pelo estudante, em horas;

Compete ao/à professor/a orientador/a da Residência Pedagógica:

- I. Emitir parecer individual quanto ao relatório final elaborado pelo estudante, considerando também seu desenvolvimento acadêmico-profissional durante a

residência, atribuindo-lhe uma nota de 0 a 10.

- II. Acompanhar e orientar o Residente na construção do Relatório final das atividades desenvolvidas na Residência Pedagógica sob sua orientação.

Compete à Coordenação da Residência Pedagógica:

- I. Manter arquivados, em meio digital, os Relatórios de Atividades apresentados pelos estudantes com os respectivos pareceres individuais elaborados pelo/a professor/a orientador/a;
- II. Emitir certificado de participação contendo carga horária total desenvolvida pelo/a estudante, em horas.

03 – Procedimentos para registro no histórico acadêmico


Com base no disposto no Art. 78 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, o aproveitamento de Residência Pedagógica como estágio dar-se há de duas formas, a critério de cada colegiado:

- I. aproveitamento de estudos ou atividades
- II. avaliação de conhecimento prévio

Compete ao Colegiado do Curso:

- I. Decidir por um dos procedimentos de reconhecimento supracitados;
- II. Esclarecer e orientar as/os estudantes quanto às especificidades do procedimento escolhido;
- III. Encaminhar à SUPAC, por meio de processo, quando deferida a solicitação, anexando o pedido de registro a ser efetivado no histórico escolar do estudante.

Atenciosamente,



PENILDON SILVA FILHO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação